



TERMO ADITIVO - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01.02/2020
Processo Administrativo nº 016120/2019

Por este instrumento contratual, de um lado o Município de Mogi Mirim, Pessoa Jurídica, com sede administrativa nesta cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, à Rua Dr. José Alves nº. 129, Centro, neste ato representada pela Secretária de Assistência Social, **CRISTINA PULS**, brasileira, casada, Assistente Social, portadora da Cédula de Identidade nº 24.560.072-3 e do CPF nº 289.418.138-83, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a **OSC INSTITUIÇÃO DE INCENTIVO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE MOGI MIRIM - ICA**, pessoa jurídica de direito privado, de CNPJ nº 02.030.097/0001-00, com sede na Avenida Brasília, 350 - Bairro Nova Mogi – Mogi Mirim – SP, representada de acordo com seu estatuto por **MARISTELA MASON ALBEJANTE**, portadora do RG nº 6.246.434-6 e do CPF nº 106.595.012-87, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, tem entre si justo as seguintes condições contratuais:

Considerando Termo de Colaboração nº 01/2020 firmado em 19/12/2019, com a OSC INSTITUIÇÃO DE INCENTIVO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – ICA, por meio do processo nº **016120/2019**;

Considerando manifestação e documentos encaminhados pela Organização da Sociedade Civil, constante nos autos;

Considerando a previsão de prorrogação constante do termo original;

Considerando a confirmação de disponibilidade de recursos orçamentários;

Considerando o parecer jurídico favorável constante nos autos, emitido pela Secretaria de Negócios Jurídicos;

Considerando o parecer técnico favorável à continuidade da parceria;

Considerando a lei Federal nº 13.019/2014, em seus artigos 55 e 57;

Assim de comum acordo, resolvem **ADITAR** o Termo de Colaboração nº 01/2020 nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA : O prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 01/2020 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, finalizando em 31/12/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: com a prorrogação o presente Termo passa a ter duração de 36 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica autorizada a utilização do saldo existente em conta, relativo exclusivamente ao repasse de recursos próprios (fonte 01), na data de 31/12/2021, na execução da parceria, conforme plano de trabalho e cronograma de desembolso aprovado pela Secretaria de Assistência Social.



CLÁUSULA QUARTA: O valor a ser repassado pelo Município de Mogi Mirim será a diferença entre o valor do ajuste e o saldo existente em conta na data de 31/12/2021, a ser utilizado conforme a Cláusula Terceira.

CLÁUSULA QUINTA: As alterações previstas nas cláusulas anteriores não implicarão na redução do valor global da parceria, que totalizará R\$ 323.564,16, sendo R\$ 211.106,16 fonte 1, R\$ 76.458,00 fonte 2 e R\$ 36.000,00 fonte 5, onerando as dotações abaixo discriminados:

Fonte 1: Dotação

Fonte 2: Dotação

Fonte 5: Dotação

CLÁUSULA SEXTA: Nos termos do que dispõe o Decreto Municipal nº 8.120/2020, em seu artigo 1º, na presente prorrogação não haverá a aplicação de reajustes.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ficam mantidas as demais cláusulas do Termo de Colaboração original.

Por estarem inteiramente de acordo, assinam a presente alteração, 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e regulares efeitos, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Mogi Mirim, _____ de dezembro de 2021.

CRISTINA PULS
Secretária de Assistência Social

MARISTELA MASON ALBEJANTE
Presidente

Testemunhas:

1 _____

2 _____

De acordo:
Secretaria de Negócios Jurídico



**ANEXO RP- 09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: INSTITUIÇÃO DE INCENTIVO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE MOGI MIRIM – ICA
TERMO DE COLABORAÇÃO ADITIVO N°:01.02/2020
OBJETO: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV
EXERCÍCIO: 2022

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



Secretaria de
Assistência Social



Mogi Mirim, _____ de dezembro de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: PAULO DE OLIVEIRA E SILVA

Cargo: Prefeito

CPF: 201.086.646-00

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: MARISTELA MASON ALBEJANTE

Cargo: Presidente

CPF: 578.238.638-04

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: CRISTINA PULS

Cargo: Secretária de Assistência Social

CPF: 289.418.138-83

Assinatura:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: MARISTELA MASON ALBEJANTE

Cargo: Presidente

CPF: 578.238.638-04

Assinatura:

Avenida José Finotti, 128 – Jd. Bicentenário CEP:13.807-471

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/99B9-69E2-1B8E-932F> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 99B9-69E2-1B8E-932F



Hash do Documento

061C05E286EB3C9B02B711B9170FC08926C7B7E3FCF2CE0691C679507A02EC59

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/12/2021 é(são) :

Maristela Mason Albejante - 106.595.012-87 em 21/12/2021

15:42 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

